



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BIRIGUI

FORO DE BIRIGUI

3ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, Térreo, Pq. São Vicente - CEP 16200-370,

Fone: (18) 3211-8226, Birigui-SP - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1010636-78.2017.8.26.0077**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exequente: **Miguel Ruiz Lopes**
 Executado: **Michelle Barcellos Varic e outros**

Em Birigui, aos 21 de novembro de 2023, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de Birigui, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns): "*penhora sobre 50% do imóvel, referente a parte pertencente à executada Cleide Jorge da Silva, CPF nº 125.167.428-35, 17.774.848-5, assim descrito: uma casa residencial, com área construída de 34,73 metros quadrados, sob o nº 659 da Rua Salvador Tonete Giampietro, no loteamento denominado Conjunto Habitacional Maria Gava Stabile, anexo a esta cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, constituído pelo lote nº 04 (quatro) da quadra IV, medindo 10,00 metros, confrontando com a citada via pública; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 26,42 metros confrontando com o lote nº 05 do lado esquerdo mede 26,40 metros confrontando com o lote nº 03, e finalmente nos fundos mede 10,00 metros confrontando com área verde e institucional do loteamento denominado Jardim Vale do Sol, encerrando assim uma área de 264,10 metros quadrados, matrícula nº 82.487 (antiga R4 nº 5.231) do CRI de Birigui-SP*", do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). *Cleide Jorge da Silva*, CPF nº 125.167.428-35, 17.774.848-5. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BIRIGUI

FORO DE BIRIGUI

3ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, Térreo, Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3211-8226, Birigui-SP - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1010636-78.2017.8.26.0077**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
Exequente: **Miguel Ruiz Lopes**
Executado: **Michelle Barcellos Varic e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cassia de Abreu**

Vistos.

Fls. 332/333: Anote-se e cadastre-se o terceiro como interessado na presente demanda.

Fl. 353: Ante o informado, defiro a retificação da penhora solicitada pelo exequente para o fim de constar que a penhora é sobre o percentual de 35,64% pertencente à executada **Cleide**.

Providencie a serventia a expedição de novo mandado para averbação da redução da penhora existente na Av. 02 para que fique constando tão somente a penhora de 35,64% da parte pertencente à cômputo **Cleide**, devendo o exequente encaminhar referido mandado ao CRI de Birigui-SP.

Fls. 349/350: Ainda, expeça-se novo mandado a(o) Sr(a). Oficial(a) de Justiça para proceder a avaliação do bem penhorado à fl. 285, anexando ao mandado cópia das fls. 332/333 e 349/350

Realizada a avaliação, intemem-se as partes do valor apurado.

Intime-se.

Birigui, 26 de julho de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BIRIGUI

FORO DE BIRIGUI

3ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, Térreo, Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone:
(18) 3211-8226, Birigui-SP - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**